

DECRETO N.º 055/2012
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre constituição da Secretaria Executiva do CMAS nos termos da Lei Municipal n.º 1.674/2012 que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal n.º 1.674/2012 de 06 de Novembro de 2012 fica instituída a Secretaria Executiva do CMAS que será constituída por um Corpo Técnico (dois membros) e por um Corpo Administrativo (dois membros), na forma abaixo detalhada:

Corpo Técnico

Andréia Terengue Mendes
Célia Siqueira Andrade Nilce

Corpo Administrativo

Ângela Rodrigues Soares
Sabrina Raniere Bonatto

Art. 2º - A Secretaria Executiva mencionada no “caput” é uma unidade de apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - As atividades exercidas pelos membros da Secretaria Executiva serão consideradas de relevância pública, não sendo remuneradas, garantindo técnica e administrativamente o exercício das atribuições dos conselheiros e ainda:

- I-Garantir que as informações e documentos atualizados úteis ao exercício das funções de conselheiros, como cópia de documentos e prazos a serem cumpridos, cheguem em tempo hábil para serem usados no que for necessário;
- II-Registrar as reuniões do plenário (atas) e manter a documentação atualizada;
- III-Publicar as decisões/resoluções e jornal de circulação no município;
- IV-Manter o os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões;
- V-Organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos do conselho acessíveis aos conselheiros;
- VI-Colaborar c o CMAS em atividades da Conferência Municipal e outras; e
- VII-Avaliar e emitir parecer sobre certificação de entidades filantrópicas.

Art. 4.º - A Secretaria Executiva reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros, mediante convocação de seu Secretário a Sra. Andréia Terengue Mendes, ou por solicitação da maioria de seus componentes.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de Novembro de 2012.

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa